



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

20 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7462{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECISÃO DO PROCESSO Nº 661/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Julgamento de Recurso Hierárquico

Processo Administrativo nº 661/2026

Parte: Joel Albino da Silva

Vistos, etc.

Com fulcro no art. 65, inciso II, da Lei Complementar Municipal no 523/2011 e no art. 2º da Lei Municipal no 13.692/2022, adoto a fundamentação do Parecer Jurídico PGM no 6841/2026 em todos os seus termos para **NEGAR** provimento ao recurso e, neste sentido, **MANTER** a decisão administrativa primeva, pelos seus próprios fundamentos. De ofício, em sede de autotutela administrativa, determino, ainda, o cancelamento de eventuais multas diárias incidentes a partir de 22 de maio de 2025, data em que a Administração tomou conhecimento da rescisão do contrato de compra e venda e da consequente perda da posse do Recorrente sobre o imóvel, nos termos da fundamentação constante do referido Parecer Jurídico.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Uberlândia, 15 de outubro de 2026.

PAULO SÉRGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Ilamar Naves Costa
Código identificador: 0405ebc6-36dd-46bc-bd50-a1b9fb0dc954